



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro
Capital Brasileira da Alfafa



LEI Nº 2.570/2014

“Autoriza o Reajuste da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a reposição salarial de 5,52% e um aumento real de 1,48% na remuneração dos Agentes de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, passando a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2014 passando a vigorar os seguintes valores:

I – Agentes Comunitários de Saúde R\$ 938,03 (Novecentos e Trinta e Oito Reais com Três Centavos);

II – Agentes de Combate a Endemias R\$ 875,21 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais com Vinte e Um Centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 16 DE JANEIRO DE 2014.

Ademir Gonzatto
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Romaldo José Scheeren Porsch
ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH
Secretário Mun. de Administração